LEI Nº 1164 de 04/11/2009

Dispõe sobre a denominação de próprio público no Distrito de Serra Bonita e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado como José Leonice das Neves "Vovô Zé Preto" o prédio da creche criada no Distrito de Serra Bonita pela Lei Municipal nº 1146/2009.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de Novembro de 2009.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 041/09, ref. P.L 008/09. Do Vereador Rufino Cloves Folador